



**Edital N.º 1/2020 – PAES/UNIMONTES – 2ª Retificação**  
**Programa de Avaliação Seriada para Acesso ao Ensino Superior – PAES**

**Primeira Etapa: Triênio 2020/2022**

**Segunda Etapa: Triênio 2019/2021**

**Terceira Etapa: Triênio 2018/2020**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, por meio da Pró-Reitoria de Ensino –, no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção que regulamenta o ingresso aos cursos de graduação da Unimontes via Programa de Avaliação Seriada para Acesso ao Ensino Superior – PAES – 1ª Etapa: triênio **2020/2022**, 2ª Etapa: triênio **2019/2021** e 3ª Etapa: triênio **2018/2020**.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Programa de Avaliação Seriada para Acesso ao Ensino Superior – PAES é um processo realizado em três etapas consecutivas, sendo uma etapa a cada ano, com a possibilidade de realizar a 1ª e 2ª etapas concomitantes. As provas são de múltipla escolha: a 1ª Etapa corresponde ao conteúdo programático do 1º ano do Ensino Médio regular, a 2ª Etapa, ao conteúdo programático do 2º ano do Ensino Médio regular e a 3ª Etapa corresponde ao conteúdo programático do 3º ano do Ensino Médio regular. Apenas na 3ª Etapa há, também, prova de Redação.

**1.2.** Somente poderão participar do PAES os estudantes regularmente matriculados em escolas que oferecem Ensino Médio na modalidade regular (três anos completos) ou Ensino Médio Profissionalizante (com duração de três ou quatro anos completos), cujo funcionamento esteja devidamente autorizado ou reconhecido.

**1.3.** O candidato, ao participar do PAES, fica vinculado a um triênio, e terá que, a cada ano, efetivar sua inscrição na etapa subsequente, para que possa realizar as provas dessa etapa, de acordo com as normas do Edital específico para cada ano.

**1.4.** O candidato deverá iniciar a sua participação no PAES inscrevendo-se na 1ª Etapa, triênio 2020/2022 e, em cada ano, inscrever-se nas etapas subsequentes, correspondentes ao ano do Ensino Médio em que estiver matriculado. No caso de Ensino Médio com duração de 4 anos, a inscrição na 1ª Etapa se inicia com a matrícula no 2º ano do Ensino Médio e assim sucessivamente.

**1.5.** O estudante que realizou a 1ª Etapa do PAES em 2019, mas foi reprovado na série correspondente daquele ano, no Ensino Médio e, portanto, foi eliminado do PAES no Triênio 2019/2021, poderá reiniciar o PAES no Triênio 2020/2022, inscrevendo-se novamente na 1ª Etapa. A pontuação obtida anteriormente não será computada para nenhum efeito.

**1.6.** Somente poderá renovar a inscrição para a 2ª etapa do PAES, o candidato que tiver realizado a 1ª etapa do triênio 2019-2021 do PAES/Unimontes.

**1)** O candidato que não realizou a 1ª Etapa em momento oportuno, mas se encontra regularmente matriculado no 2º ano do Ensino Médio, com duração de 3 anos, ou no 3º ano do Ensino Médio, com duração de 4 anos, poderá realizar a sua inscrição para a 1ª e 2ª etapas PAES concomitantemente, neste caso, o candidato participará do triênio 2019/2021. As provas dessas duas etapas serão realizadas no mesmo dia, em turnos diferentes.

**1.7.** Somente poderá renovar a inscrição para a 3ª Etapa, o candidato que realizou as duas etapas anteriores.

**1.8.** O candidato fica ciente que fará a opção do curso ao qual pretende concorrer, somente por ocasião da inscrição na 3ª Etapa do PAES.

**1.9.** Será eliminado do PAES, o candidato que não renovar a sua inscrição ou não realizar a prova referente a qualquer uma das etapas do triênio para o qual encontra-se inscrito, ou, ainda, não atender às condições referentes à realização das provas, conforme estabelecido neste Edital.

**1.10.** O candidato que for reprovado no 2º ano do Ensino Médio em curso não poderá dar continuidade às demais etapas do PAES, mas poderá recomeçar o triênio, realizando concomitantemente a 1ª e 2ª Etapas. O candidato que for reprovado no 3º ano do Ensino Médio em curso não poderá dar continuidade às demais etapas do PAES.

**1.11.** É vedada a inscrição no PAES dos estudantes que cursam o Ensino Médio na modalidade de estudos especiais ou supletivos e dos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.

**1.12.** Candidato classificado que não apresentar condições legais para efetuar a matrícula, em conformidade com este Edital, não terá direito à vaga.

- 1.13. O candidato, ao realizar as provas da 3.<sup>a</sup> Etapa, encerra sua participação no Programa e não poderá reiniciá-lo.
- 1.14. O candidato que se inscrever em desacordo com as normas e condições deste Edital terá a sua inscrição cancelada, automaticamente.
- 1.15. Os canais para comunicação oficial com os candidatos são: via página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)> ou pelo e-mail <[paes@unimontes.br](mailto:paes@unimontes.br)>.
- 1.16. Os horários definidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.
- 1.17. Os Anexos 1, 2, 3, e 4 e Anexo 5, com seus respectivos Formulários, são partes integrantes deste Edital.
- 1.18. Para consultar o Manual do Candidato, acessar página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>, que será disponibilizado conforme Cronograma – Anexo 1.

## 2. DA ISENÇÃO OU DESCONTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

2.1. Fica isento, ou obtém desconto, no pagamento do valor da inscrição, o candidato que estiver cursando o Ensino Médio em Escola Pública ou esteja cursando o Ensino Médio como bolsista integral em escola privada, e que comprove sua situação socioeconômica por meio de uma, das duas opções abaixo:

- 1) Critério CadÚnico: estar com inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto no 6.135/07; ou
- 2) Critério Renda: possuir renda familiar mensal inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*.

2.2. O candidato que pleiteia a isenção/ desconto da inscrição deverá acessar a página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)> e preencher o **Formulário de Solicitação do Pedido de Isenção/ Desconto do Valor de Inscrição do PAES – 2020** (Modelo conforme Anexo 2) anexando em arquivo único, em formato PDF, no período estabelecido pelo Cronograma – Anexo 1, a seguinte documentação comprobatória:

1) Se optante pelo Critério CadÚnico:

- a) Essa opção deve estar assinalada no Formulário (Modelo conforme Anexo 2);
- b) Estudante de Escola da rede pública: Cópia do Histórico Escolar ou Declaração da Escola Pública que comprove o ano do Ensino Médio em que está matriculado;
- c) Estudante bolsista integral de Escola da rede privada: Cópia do Histórico Escolar ou Declaração da Escola que comprove o ano do Ensino Médio em que está matriculado e Declaração da escola particular que comprove a condição de bolsista integral em todos os anos já cursados do Ensino Médio;
- d) O candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/07. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seu número do NIS (Número de Identificação Social) e apresentar cópia da Certidão Eletrônica de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais, disponível em: <[https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)>.

2) Se optante pelo Critério Renda: possuir renda familiar mensal inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*:

- a) Essa opção deve estar assinalada no Formulário (Modelo conforme Anexo 2);
- b) Estudante de Escola da rede pública: Cópia do Histórico Escolar ou Declaração da Escola Pública que comprove o ano do Ensino Médio em que está matriculado;
- c) Estudante bolsista integral de Escola da rede privada: Cópia do Histórico Escolar ou Declaração da Escola que comprove o ano do Ensino Médio em que está matriculado e Declaração da escola particular que comprove a condição de bolsista integral em todos os anos já cursados do Ensino Médio;
- d) Cópia da Carteira de Identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Para os casos em que o membro do grupo familiar for menor de idade, será aceita a Certidão de Nascimento;
- e) Certidão de Casamento dos pais, quando for o caso, e de todos os membros do grupo familiar;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive daqueles que não trabalhem ou trabalhem informalmente (as páginas em que constam os contratos de trabalho, a página seguinte ao último contrato e as páginas que identificam o portador da Carteira);
- g) **Somente para Trabalhadores Assalariados** (incluindo candidato e todos membros do grupo familiar): documentação listada nas letras de “a” até “f”, acrescida de Cópias dos contracheques, dos três últimos meses. Se a empresa não emitir contracheque, poderá apresentar declaração (emitida pela empresa, em papel timbrado, e assinada por autoridade competente) constando o cargo e o valor bruto mensal.
- h) **Somente para Profissionais Autônomos** (incluindo candidato e todos membros do grupo familiar): documentação listada nas letras de “a” até “f”, acrescida de Cópias dos Recibos de Pagamento a Autônomos – RPA e/ou notas fiscais de serviços prestados, últimos três meses.
- i) **Somente para Trabalhadores Informais** (incluindo candidato e todos membros do grupo familiar): documentação listada nas letras de “a” até “f”, acrescida de Declaração, datada e assinada de próprio punho, de que exerce atividade remunerada informal, constando o tipo de atividade e renda bruta mensal.

**j) Somente para Microempresários** (incluindo candidato e todos membros do grupo familiar): documentação listada nas letras de “a” até “f”, acrescida de Cópias dos recibos de retirada pró-labore, dos últimos 3 meses, e cópia da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, último exercício;

**k) Somente para Aposentados, Pensionistas, Beneficiários do INSS e outros**, incluindo candidato e todos membros do grupo familiar, que estiverem na situação de: Pensionista, aposentado, afastado ou de que recebe(m) qualquer benefício social de órgão público ou privado, desde que regular, deverão ser apresentadas: documentação listada nas letras de “a” até “f”, acrescida de Cópias do Extrato (dos últimos 3 meses) do recebimento de benefício previdenciário. Para obter esse Extrato, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico: <<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>>, Extrato de Pagamento de Benefício, informar o número do benefício e imprimir o Extrato.

**l) Somente para Grupo Familiar que houver declarantes do Imposto de Renda:** documentação listada nas letras de “a” até “f”, acrescida de Cópia da última declaração de imposto de renda de todos os membros do grupo familiar. Obrigatório somente se, no grupo familiar houver declarantes do Imposto de Renda.

**m) Somente para participantes dos seguintes Programas Sociais** (incluindo candidato e todos membros do grupo familiar): Bolsa Família (último extrato bancário), Benefício de Prestação Continuada – BPC (Ministério da Previdência Social) –, Passe Livre para transportes coletivos municipais e interestaduais para deficientes carentes (Ministério da Infraestrutura): documentação listada nas letras de “a” até “f”, acrescida de Cópias de documentos que comprovem a participação do candidato e/ou membro(s) do grupo familiar nesses programas, Cópias de documentos comprobatórios de outras rendas (aluguel de imóveis etc.), quando houver, Cópia de comprovante de pensão alimentícia (pagamento ou recebimento), para os casos em que haja o recebimento no grupo familiar, e Cópias dos últimos 3 meses das faturas de água e energia elétrica.

**2.3.** Se o candidato não residir com seus provedores financeiros, necessariamente deverá apresentar a documentação conforme opção de Critério Renda: 2) *Se optante pelo Critério Renda.*

**2.4.** Para casos específicos do grupo familiar, não contemplados na opção de Critério Renda: 2) *Se optante pelo Critério Renda*, deve-se apresentar declaração de próprio punho esclarecendo a situação, esta deve estar devidamente datada e assinada, pelo candidato(a) maior de 18 anos ou de seu responsável legal.

**2.5.** Da avaliação dos pedidos de isenção/ desconto:

**1)** As informações prestadas, bem como a sua comprovação, são de inteira responsabilidade do candidato;

**2)** Terá o pedido indeferido o candidato que:

**a)** não comprovar, por meio dos documentos especificados neste Edital, as informações prestadas;

**b)** enviar documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**3)** Em caso de deferimento da solicitação, a Comissão Técnica responsável pela análise da documentação apresentada pelos candidatos, composta por Assistente(s) Social(ais), definirá se a concessão será de isenção total ou desconto parcial para pagamento do valor da inscrição, conforme a condição socioeconômica de cada candidato.

**4)** Os descontos poderão ser concedidos, em caso do deferimento da solicitação, de modo que a inscrição tenha os seguintes valores: R\$ 26,00 (vinte e seis reais) ou R\$38,00 (trinta e oito reais), de acordo com a conclusão da análise da Comissão Técnica.

**5)** Em atendimento ao disposto no Art. 4.º da Lei Estadual n.º 15.150, de 1.º/6/2004, poderão ser concedidas até 300 (trezentas) isenções/descontos do valor da inscrição a candidatos que comprovarem carência financeira, a partir dos critérios dispostos neste Edital.

**a)** As isenções totais serão concedidas até o limite de 200 (duzentas) e serão classificadas da menor para maior renda, dentro dos critérios estabelecidos para Análise Socioeconômica;

**b)** As isenções parciais/descontos que implicam no pagamento da inscrição no valor de R\$38,00 (trinta e oito reais), serão concedidas até o limite de 50 (cinquenta) e serão classificadas da menor para maior renda, dentro dos critérios estabelecidos para Análise Socioeconômica;

**c)** As isenções parciais/descontos que implicam no pagamento da inscrição no valor de R\$26,00 (vinte e seis reais), serão concedidas até o limite de 50 (cinquenta) e serão classificadas da menor para maior renda, dentro dos critérios estabelecidos para Análise Socioeconômica.

**2.6.** Do resultado dos pedidos de isenção/ desconto:

**1)** O resultado preliminar da solicitação de isenção/ desconto estará disponível na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>, conforme Cronograma – Anexo 1;

**2)** Não será enviada qualquer correspondência ou comunicado sobre o resultado dos pedidos de isenção/ desconto, bem como não haverá repasse de resultado via telefone ou e-mail. Portanto, é de inteira responsabilidade do solicitante verificar na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)> o resultado do pedido de isenção/ desconto do Processo Seletivo – PAES/2020.

**2.7.** Do recurso dos pedidos de isenção/ desconto:

**1)** O período para interposição de recurso contra o indeferimento do pedido da isenção/ desconto do valor da inscrição do PAES/2020 será conforme Cronograma – Anexo 1;

2) O Recurso deverá ser encaminhado via e-mail, para o endereço: <[paes@unimontes.br](mailto:paes@unimontes.br)>. No e-mail deverá constar nome completo e CPF do candidato e a devida argumentação justificando de forma objetiva o teor do recurso. Neste caso, não será aceita complementação de documentação que não tenha sido devidamente enviada no prazo estabelecido;

3) O Resultado Final da solicitação de isenção/ desconto, após a análise dos recursos, estará disponível na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>, conforme Cronograma – Anexo 1;

4) Não serão aceitos pedidos verbais de revisão da análise da documentação e não haverá atendimento pessoal para arguição relativa à análise da situação socioeconômica do candidato. As argumentações do candidato serão feitas somente no recurso enviado conforme estabelecido neste Edital;

5) **A solicitação da isenção/ desconto não é a inscrição do candidato no PAES.** Portanto, o candidato fica ciente de que, mesmo que obtenha a isenção/ desconto do pagamento do valor da inscrição, deverá se inscrever no PAES, conforme orientações descritas no item 3 deste Edital.

2.8. Se, após recurso, permanecer o indeferimento ao pedido de isenção/ desconto, o candidato, caso queira ainda participar do PAES/2020, deverá observar, no Cronograma - Anexo 1 deste Edital, o prazo estabelecido para fazer a sua inscrição e pagamento do valor da inscrição, a fim de que seja validada sua participação no PAES/2020.

2.9. A Comissão Técnica, composta por Assistente(s) Social(ais), é soberana em suas decisões no que diz respeito à análise socioeconômica dos candidatos.

### 3. DA INSCRIÇÃO: INSTRUÇÕES PARA TODAS AS ETAPAS

3.1. O candidato deverá efetivar sua inscrição, a cada ano, para participar de cada Etapa do triênio em observância às normas do Edital específico daquele ano, uma vez que a inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas expressas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato ou seu responsável legal fica ciente de que será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição.

3.3. Todos os candidatos deverão efetuar a inscrição para o PAES, no prazo estabelecido neste Edital, conforme Cronograma – Anexo 1, inclusive aqueles que obtiverem isenção/ desconto do valor de inscrição.

3.4. A inscrição deverá ser realizada via internet, disponível na página eletrônica. O(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos com muita atenção, de acordo com os passos descritos abaixo:

1) Acessar a página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)> e preencher a Ficha de Inscrição com os dados solicitados (conforme modelo – Anexo 3);

2) Ao se inscrever o candidato deverá informar o seu nº CPF e seu Documento de Identidade (RG). É vedada a utilização de CPF e RG de terceiros, sob pena de anulação da inscrição;

3) Todos os candidatos deverão preencher, em campo específico na Ficha de Inscrição (modelo da ficha: Anexo 3), a declaração constando o ano do Ensino Médio em que está matriculado no momento da realização da inscrição;

4) Conferir os dados informados antes de confirmar a inscrição;

5) Imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada no próprio boleto: o valor da inscrição será R\$ 90,00 (noventa reais) para cada etapa;

6) No caso da obtenção de isenção total do valor da inscrição, os candidatos devem imprimir e guardar o número de inscrição, até a liberação do CARTÃO DE INSCRIÇÃO;

7) Para os candidatos que não solicitaram ou não obtiveram a isenção/ desconto do valor de inscrição, a inscrição somente será validada após o pagamento do boleto bancário;

8) A Comissão Técnica/Organizadora não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

9) O candidato que deixar para efetuar o pagamento no último dia de inscrições, conforme Cronograma – Anexo 1, deverá ficar atento ao horário de compensação do banco;

10) Agendamentos bancários sem a devida comprovação de efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o prazo final de inscrições, determinado pelo Cronograma – Anexo 1, não serão considerados, o que implicará a não confirmação da inscrição;

11) É de inteira responsabilidade do candidato o pagamento do valor da Inscrição, bem como guardar o comprovante de pagamento para futura comprovação, caso haja necessidade;

12) Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição. A Unimontes não se responsabiliza por pagamento da inscrição realizado fora do prazo ou em duplicidade ou na situação da desistência na realização das provas.

13) Caso haja mais de um requerimento de inscrição, de um mesmo candidato, será considerado apenas aquele requerimento de data mais recente, sendo, os demais, automaticamente cancelados.

14) A solicitação para **alterações na Ficha de Inscrição**, tais como: local de provas, opção de língua estrangeira, opção de curso (3ª Etapa), poderá ser aceita, se efetuada pelo candidato a partir do envio de e-mail para:<[paes@unimontes.br](mailto:paes@unimontes.br)> contendo solicitação detalhada sobre a troca desejada, acompanhada

de justificativa. A solicitação poderá ser atendida ou não e deve ser realizada até a data limite conforme Cronograma – Anexo 1, e necessariamente através do e-mail cadastrado na Ficha de Inscrição.

**3.5.** A inscrição será realizada por etapa e triênio, relacionados ao ano do Ensino Médio em que o candidato está matriculado, como se segue:

- 1) 1ª etapa – Triênio 2020/2022;
- 2) 1ª e 2ª etapas, concomitantes – Triênio 2019/2021;
- 3) 2ª etapa – Triênio 2019/2021;
- 4) 3ª etapa – Triênio 2018/2020.

**3.6.** No ato da inscrição o candidato deverá indicar a cidade onde deseja realizar as provas como primeira opção de local de provas e, também, deverá indicar outra cidade como a segunda opção de local de provas.

1) À Unimontes, é reservado o direito de não aplicar provas nas cidades onde o número de inscritos for menor que 250. Neste caso o(a) candidato(a) será realocado(a) para a cidade indicada como segunda opção de local de provas;

2) No caso de não haver número suficiente de candidatos inscritos para a realização das provas nas duas cidades indicadas pelo candidato, a Comissão Técnica/ Organizadora do PAES entrará em contato através do e-mail informado na Ficha de Inscrição, para que o candidato possa indicar onde realizará as provas, dentre as localidades de realização. Neste caso, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para responder o e-mail. Após esse prazo a Comissão Técnica/ Organizadora do PAES alocará o candidato na cidade mais próxima daquela indicada como 1ª opção de local de provas;

3) As cidades onde as provas serão aplicadas, desde que atendam a quantidade mínima de inscritos são: Almenara, Belo Horizonte, Brasília de Minas, Espinosa, Janaúba, Janaúria, Montes Claros, Paracatu, Pirapora, Salinas, São Francisco e Unai.

**3.7.** No ato da inscrição o candidato deverá indicar a opção por uma das seguintes línguas estrangeiras: Língua Espanhola ou Língua Inglesa.

1) No dia das provas, o candidato receberá o Caderno de Prova com mais de uma prova de língua estrangeira, mas deverá realizar apenas a prova de sua opção registrada no ato da inscrição. Na Folha de Respostas constará a indicação da Língua Estrangeira, cuja prova o candidato deverá fazer;

2) O candidato que não marcar, na Ficha de Inscrição, sua opção por uma das Línguas Estrangeiras indicadas, fará, obrigatoriamente, a prova de Língua Inglesa;

**3.8.** O candidato que necessitar de Atendimento Especial para realizar as provas deverá, obrigatoriamente, imprimir, preencher e enviar para o e-mail <[paes@unimontes.br](mailto:paes@unimontes.br)> o Anexo 4: Formulário de Atendimento Especial, acompanhado da seguinte documentação, em arquivo único, conforme data limite estabelecida pelo Cronograma – Anexo 1:

1) Para Atendimento Especial:

a) Anexo 4 preenchido e assinado, com essa opção assinalada;

b) Atestado Médico, contendo o detalhamento da necessidade de atendimento especial com os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, código correspondente a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10), data, assinatura e número do CRM do médico responsável;

c) Cópia do comprovante de pagamento da inscrição e, no caso de isenção total, enviar Número do Documento contido no boleto bancário;

d) O candidato deverá prestar informações fidedignas quanto às condições necessárias para a solicitação de Atendimento Especial, que após analisada, poderá ser atendida ou não. A Comissão Técnica/ Organizadora do PAES reserva-se o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva tal solicitação;

e) Caso a solicitação seja indeferida, o candidato será notificado, com a devida justificativa, via e-mail informado na Ficha de Inscrição.

2) Para Atendimento à candidata lactante:

a) Anexo 4 preenchido e assinado, com essa opção assinalada;

b) Cópia do comprovante de pagamento da inscrição e, no caso de isenção total, enviar Número do Documento contido no boleto bancário;

c) No dia de aplicação das provas, a participante lactante deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda do lactente, sendo proibido ao acompanhante da participante lactante ter acesso a sala de provas ou circular pelo local de provas. O acompanhante não poderá utilizar aparelho celular enquanto estiver no ambiente de provas;

d) Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal;

e) A participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente;

f) O acompanhante da participante lactante deverá cumprir todas as normas deste Edital;

g) Não será permitida a entrada do lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.

**3.9.** O(a) candidato(a) que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero, conforme Resolução SEE/MG N° 3.423, de 26 de maio de 2017, poderá demandar o uso do Nome Social para realizar as provas.

1) O participante deverá enviar e-mail para: <[paes@unimontes.br](mailto:paes@unimontes.br)> até o dia estabelecido no Cronograma – Anexo 1, em arquivo único, contendo:

- a) Declaração datada, de próprio punho, assinada pelo candidato e pelo responsável legal, em caso de menores de 18 anos conforme Resolução SEE/MG Nº 3.423, de 26 de maio de 2017, contendo: Nome completo conforme consta na documentação; CPF; Número de identidade; Nome Social com sobrenome a ser utilizado e Número da inscrição do PAES;
- b) Documento de identidade digitalizado;
- c) Cópia do comprovante de pagamento da inscrição e, no caso de isenção total, enviar Número do Documento contido no boleto bancário.

3.10. O candidato que não cumprir as normas e os prazos estipulados para solicitação de Atendimento Especial e/ou Uso do Nome Social não poderá ser atendido.

- 1) A cada etapa do PAES, o candidato deverá realizar nova solicitação, conforme regras do Edital;
- 2) Não será permitida a presença de acompanhantes aos candidatos, com exceção da candidata lactante, com necessidade de atendimento especial, nos locais de prova;
- 3) No local da prova, o candidato será devidamente acompanhado por dois fiscais identificados.

#### 4. DA INSCRIÇÃO: INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA A 3ª ETAPA (Triênio: 2018/2020)

4.1. Para inscrever-se na 3ª etapa do PAES, o candidato deverá seguir, no mesmo momento da inscrição, todas as instruções descritas no item 3, *Da Inscrição: Instruções para todas as Etapas, adicionadas as exigências específicas* descritas neste item 4.

4.2. Somente poderá renovar a inscrição para a 3ª Etapa do PAES, o candidato que tiver realizado a 1ª e 2ª Etapas referentes ao triênio 2018-2020.

4.3. Ao efetuar sua inscrição para a 3ª Etapa do PAES, o candidato deverá estar matriculado no 3º ano do Ensino Médio, cuja modalidade de ensino seja regular (de três anos), ou no 4º ano do Ensino Médio, cuja modalidade de ensino seja de 4 (quatro) anos.

4.4. O candidato classificado que não apresentar condições legais para efetuar a matrícula, em conformidade com este Edital, não terá direito à vaga.

4.5. O não comparecimento do candidato eventualmente convocado por qualquer Comissão Especial de Avaliação, no local e o horário agendado, acarretará o seu indeferimento no Sistema de Reserva de Vagas,

4.6. O candidato, obrigatoriamente, deverá assinalar na Ficha de Inscrição (modelo Anexo 3), referente a 3ª Etapa:

- 1) A opção do curso para o qual pretende concorrer;
- 2) A modalidade para a qual deseja concorrer: Sistema Universal ou Sistema de Reserva de Vagas.
  - a) Modalidade I: Sistema Universal, ampla concorrência ou concorrência sem reserva de vagas;
  - b) Modalidade II: Sistema de Reserva de Vagas ou concorrência com reserva de vagas em uma das quatro (4) categorias:  
Candidato negro, de baixa renda, egresso de escola pública (Código: NEEP, 21% das vagas);  
Candidato egresso de escola pública, de baixa renda (Código: EEP, 21% das vagas);  
Candidato indígena, de baixa renda, egresso de escola pública (Código: IEEP, 3% das vagas);  
Pessoa com deficiência (Código: PCD, 5% das vagas).
- 3) As vagas de cada curso/Campus, de acordo com as modalidades e suas categorias, bem como a habilitação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) estão divididas conforme Quadro 1 e Quadro 2, totalizando 720 vagas ofertadas pela Unimontes, para o PAES;
- 4) À Unimontes, é reservado o direito de alterar ou extinguir cursos e respectivas vagas durante o triênio, caso seja necessário;
- 5) A distribuição das vagas para os cursos que têm duas entradas anuais obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, tendo direito à matrícula, na 1ª Entrada, ou seja, no primeiro semestre subsequente, os candidatos que obtiverem melhor classificação neste Programa Seriado.
  - a) Em caso de excepcionalidade ocasionada pelos efeitos do estado de pandemia diante à Covid-19, a Unimontes poderá reorganizar a(s) entrada(s) de forma a convocar para o início das aulas, todos os candidatos classificados no PAES 2020, 1ª e 2ª Entradas, em um mesmo/ único semestre, sem prejuízo da quantidade de vagas ofertadas, conforme Quadros 1 e 2 deste Edital.
  - b) Em caso de excepcionalidade ocasionada pelos efeitos do estado de pandemia diante à Covid-19, a Unimontes poderá alterar a vigência deste edital, bem como ampliar o número de vagas, sem prejuízo da quantidade de vagas ofertadas, conforme Quadros 1 e 2 deste Edital.

**QUADRO 1**  
**CURSOS/ TURNOS/ VAGAS/ MODALIDADE/ CATEGORIA OFERECIDOS NO CAMPUS SEDE**  
**Montes Claros – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro**

CÓDIGO DO CURSO	CURSOS (Montes Claros)	TURNO	VAGAS TOTAIS POR SEMESTRE		DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR SEMESTRE (ENTRADA)										HABILITAÇÃO DO CURSO*
			1ª Entrada	2ª Entrada	VAGAS DO SISTEMA UNIVERSAL		VAGAS DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR CATEGORIA								
					1ª Entrada	2ª Entrada	EEP		NEEP		IEEP		PD		
			1ª Entrada	2ª Entrada			1ª Entrada	2ª Entrada	1ª Entrada	2ª Entrada	1ª Entrada	2ª Entrada	1ª Entrada	2ª Entrada	
01	Administração	M	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	B
02	Administração	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	B
77	Artes/Música	N	7	-	3	-	1	-	1	-	1	-	1	-	L
78	Artes Visuais	N	9	-	4	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
79	Artes/Teatro	N	6	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	L
04	Ciências Biológicas	D	12	12	6	6	2	2	2	2	1	1	1	1	B
05	Ciências Biológicas	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
07	Ciências Contábeis	M	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	B
08	Ciências Contábeis	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	B
83	Ciências da Religião	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
09	Ciências Econômicas	M	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	B
10	Ciências Econômicas	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	B
11	Ciências Sociais	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	B
49	Ciências Sociais	M	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	B
12	Direito	M	10	10	5	5	2	2	1	1	1	1	1	1	B
13	Direito	N	10	10	5	5	2	2	1	1	1	1	1	1	B
72	Educação Física	D	10	10	5	5	2	2	1	1	1	1	1	1	B
73	Educação Física	D	10	10	5	5	2	2	1	1	1	1	1	1	L
76	Educação Física	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
16	Enfermagem	D	8	8	4	4	1	1	1	1	1	1	1	1	B
90	Engenharia Civil	D	8	8	4	4	1	1	1	1	1	1	1	1	B
89	Engenharia de Sistemas <sup>1</sup>	N	8	-	4	-	1	-	1	-	1	-	1	-	B
17	Filosofia	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
18	Geografia	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
96	Geografia	M	-	8	-	4	-	-	1	-	1	-	-	1	B
20	História	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
33	História	M	-	10	-	5	-	-	2	-	1	-	1	-	L
21	Letras/Espanhol	V	-	10	-	5	-	-	2	-	1	-	1	-	L
22	Letras/Inglês	V	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
24	Letras/Português	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
25	Letras/Português	V	-	10	-	5	-	-	2	-	1	-	1	-	L
27	Matemática	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
51	Matemática	D	-	10	-	5	-	-	2	-	1	-	1	-	L
28	Medicina	I	12	12	6	6	2	2	2	2	1	1	1	1	B
29	Odontologia	I	6	6	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	B
30	Pedagogia	V	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
31	Pedagogia	N	-	10	-	5	-	-	2	-	1	-	1	-	L
46	Serviço Social	M	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	B
06	Sistemas de Informação	D	8	8	4	4	1	1	1	1	1	1	1	1	B
93	Tecnologia em Gestão Pública	N	12	-	6	-	2	-	2	-	1	-	1	-	T
Subtotal			286	192	140	95	53	35	33	22	30	20	30	20	
Total de Vagas			478		235		243								
Total Geral de Vagas			478												

**Observações:**

<sup>1</sup> O horário das aulas do curso de Engenharia de Sistemas tem início às 17h e término até as 22h40min.

**Legendas:**

Turno: I = Integral (as aulas são ministradas pela manhã, à tarde e à noite); M = Matutino (as aulas são ministradas pela manhã); D = Diurno (as aulas são ministradas pela manhã e/ou à tarde); V = Vespertino (as aulas são ministradas à tarde); N = Noturno (as aulas são ministradas à noite).

Habilitação do Curso: B = Bacharelado; L = Licenciatura; T = Tecnologia

**QUADRO 2**  
**CURSOS/ TURNOS/ VAGAS/ MODALIDADE/ CATEGORIA OFERECIDOS EM OUTROS CAMPI**

CIDADE / CAMPUS	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	VAGAS TOTAIS POR SEMESTRE		DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR SEMESTRE (ENTRADA)										HABILITAÇÃO DO CURSO*
				1ª Entrada	2ª Entrada	VAGAS DO SISTEMA UNIVERSAL		VAGAS DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR CATEGORIA								
						1ª Entrada	2ª Entrada	EEP		NEEP		IEEP		PD		
				1ª Entrada	2ª Entrada			1ª Entrada	2ª Entrada	1ª Entrada	2ª Entrada	1ª Entrada	2ª Entrada	1ª Entrada	2ª Entrada	
Almenara	42	Letras/Português	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
	63	Pedagogia	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
Brasília de Minas	87	Administração	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	B
	68	Pedagogia	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
Espinoso	81	Letras/Português	N	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	L
	69	Pedagogia	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
Janaúba	03	Agronomia	D	8	8	4	4	1	1	1	1	1	1	1	1	B
	64	Pedagogia	N	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	L
	80	Zootecnia	D	8	8	4	4	1	1	1	1	1	1	1	1	B
Januária	75	Educação Física	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
	23	Letras/Inglês	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
	26	Letras/Português	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
	65	Pedagogia	N	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	L
Paracatu	86	Tecnologia em Agronegócio <sup>1</sup>	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	T
	70	Pedagogia	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
Pirapora	19	Geografia	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
	32	Pedagogia	N	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	L
Salinas	82	Ciências Contábeis	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	B
São Francisco	52	Matemática	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
	53	História	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
Unai	66	Ciências Biológicas	N	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	L
	92	Letras/Português	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
	84	Letras/Inglês	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
Subtotal				176	66	88	33	34	12	18	7	18	7	18	7	
Total de Vagas				242		121		121		121		121		121		
<b>Total Geral de Vagas</b>				<b>242</b>		<b>121</b>		<b>121</b>		<b>121</b>		<b>121</b>		<b>121</b>		

**Observação:**

<sup>1</sup> As aulas do Curso de Tecnologia em Agronegócio são no turno noturno, contudo, as aulas e atividades práticas serão realizadas aos sábados, durante o dia.

**Legendas:**

Turno: I = Integral (as aulas são ministradas pela manhã, à tarde e à noite); M = Matutino (as aulas são ministradas pela manhã); D = Diurno (as aulas são ministradas pela manhã e/ou à tarde); V = Vespertino (as aulas são ministradas à tarde); N = Noturno (as aulas são ministradas à noite).

Habilitação do Curso: B = Bacharelado; L = Licenciatura; T = Tecnologia

**4.7. Sobre a Modalidade II: Sistema de Reserva de Vagas**

**4.7.1.** De acordo com as disposições da Lei Estadual n.º 22.570, de 05/07/2017, poderão concorrer às vagas reservadas para cada categoria específica candidatos que apresentem, comprovadamente, uma das seguintes condições:

- 1) NEEP: Categoria - Negro, de baixa renda, egresso de escola pública: candidatos que se autodeclarar negro, desde que comprove a baixa renda e ser egresso de escola pública;
- 2) EEP: Categoria - Egresso da escola pública, de baixa renda: candidatos que comprovem ter cursado integralmente o Ensino Médio na rede pública, e baixa renda;
- 3) IEEP: Categoria - Indígena, de baixa renda, egresso de escola pública: candidatos que se autodeclarar indígenas, desde que comprove baixa renda e ser egresso de escola pública;
- 4) PCD: Categoria - Pessoa com deficiência: candidatos que se enquadram nos termos da Lei n.º 13.465, de 12/01/2000.

**4.7.2.** Compete exclusivamente ao estudante se certificar, previamente, de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Unimontes para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Estadual n.º 22.570, de 05/07/2017, sendo sua responsabilidade verificar se sua condição (escola pública brasileira, autodeclaração e nível de renda), o capacita a efetuar a inscrição pleiteando a vaga na categoria escolhida.

**4.7.3.** O envio da documentação comprobatória dos candidatos ao Sistema de Reserva de Vagas deverá ser feito através da página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>, observando, ainda, para fins de concorrência com reserva de vagas, os seguintes procedimentos para viabilizar as análises socioeconômicas; de heteroidentificação; e médica, de acordo com as orientações do Anexo 5, e seus respectivos formulários de A a D, conforme o caso da vaga pleiteada:

**1) NEEP - Negro, de baixa renda, egresso de escola pública:**

- a) Preencher os formulários A, B e C contidos no Anexo 5;
- b) O candidato que se inscrever neste Processo Seletivo na categoria negro, de baixa renda, egresso de escola pública deve estar ciente que terá a sua autodeclaração de negro, validada por uma Comissão Especial de Verificação, conforme formulário C, Anexo 5 (Procedimento de Heteroidentificação);
- c) Comprovar, de acordo com as disposições do formulário B, Anexo 5, renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, no valor vigente no período desta inscrição;
- d) Anexar comprovante, através de cópia legível, do histórico escolar ou declaração original, que cursou o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) integralmente em escola pública. No documento, deverá constar o nome da escola em que o candidato cursou cada um dos três anos do Ensino Médio.

**2) EEP - Egresso da escola pública, de baixa renda:**

- a) Preencher os formulários A, e B contidos no Anexo 5;
- b) Comprovar, de acordo com as disposições do formulário B, Anexo 5, renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, no valor vigente no período desta inscrição;
- c) Anexar comprovante, através de cópia legível, do histórico escolar ou declaração original, que cursou o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) integralmente em escola pública. No documento, deverá constar o nome da escola em que o candidato cursou cada um dos três anos do Ensino Médio;

**3) IEIP - Indígena, de baixa renda, egresso de escola pública:**

- a) Preencher os formulários A e B contidos no Anexo 5;
- b) Comprovar, de acordo com as disposições do formulário B, Anexo 5, renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, no valor vigente no período desta inscrição;
- c) Anexar comprovante através de cópia legível do histórico escolar ou declaração original, que cursou o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) integralmente em escola pública. No documento, deverá constar o nome da escola em que o candidato cursou cada um dos três anos do Ensino Médio;
- d) Anexar comprovante, através de cópia legível, da Carteira de Identidade Indígena ou declaração da Fundação Nacional do Índio - FUNAI de que é indígena;

**4) PCD - Pessoa com deficiência:**

- a) Preencher os formulários D contido no Anexo 5;
- b) Enquadrar-se nos critérios da Lei Estadual n.º 13.465, de 12/1/2000;
- c) Anexar laudo ou atestado médico, com o CID 10, que descreva minuciosamente as especificidades da deficiência que o candidato apresenta, informando a extensão, o(s) local(is) de comprometimento e o grau de incapacidade. O laudo ou atestado médico deverá ter sido emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da inscrição, e ser assinado por profissional médico inscrito no Conselho Regional de Medicina. Não será aceito laudo ou atestado médico emitido por outros profissionais.
- d) Submeter-se ao Médico Avaliador, caso convocado, para verificação da compatibilidade do curso pretendido com as especificidades da deficiência e Exame clínico com o objetivo de verificar se a deficiência que o candidato possui se enquadra nos critérios da Lei Estadual n.º 13.465, de 12/1/2000. Em caso de incompatibilidade, o candidato poderá participar do PAES realizando as provas na Modalidade I: Sistema Universal, ampla concorrência.

**4.7.4.** Os documentos apresentados serão analisados por comissão(ões) específica(s), que emitirá(ão) parecer(es) atestando elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga, conforme prazos estabelecidos pelo Cronograma – Anexo 1.

- 1) As especificações para os procedimentos para Interposição de Recursos contra os Resultados Preliminares das análises das inscrições nas categorias da Modalidade II estão devidamente detalhadas no Anexo 5.
- 2) Os candidatos que, ao final dos processos de análise, obtiverem indeferimento de seu pleito para concorrência na Modalidade II, em categorias de vagas reservadas, participarão do PAES realizando as provas como candidatos concorrentes na Modalidade I: Sistema Universal, ampla concorrência.

## 5. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** O CARTÃO DE INSCRIÇÃO estará disponível na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>, conforme Cronograma - Anexo 1.
- 5.2.** É responsabilidade do candidato retirar, via internet, o seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO. Para acessá-lo o candidato deverá utilizar o número do boleto bancário.
- 5.3.** O candidato que constatar DADO INCORRETO nos dados de sua identificação no CARTÃO DE INSCRIÇÃO deverá entrar em contato com a Comissão Técnica/ Organizadora do PAES em até 72 horas após a emissão do cartão. Após esse prazo limite, não serão aceitas quaisquer reclamações, nem será possível realizar correções nos dados. Não serão atendidas solicitações de alteração do CARTÃO DE INSCRIÇÃO que não estejam em consonância com os dados da Ficha de Inscrição.
- 5.4.** Caso não seja liberado o CARTÃO DE INSCRIÇÃO na data prevista, o interessado deverá entrar em contato com a Comissão Técnica/ Organizadora do PAES, em até 72 horas após a data definida para liberação do cartão de inscrição, via e-mail:<[paes@unimontes.br](mailto:paes@unimontes.br)>, anexar cópia digital de seu comprovante de pagamento, obrigatoriamente no formato PDF ou JPG e, neste caso, sua inscrição só será confirmada após a comprovação de que o pagamento foi realizado na data estabelecida conforme Cronograma – Anexo 1.
- 5.5.** A apresentação do CARTÃO DE INSCRIÇÃO não é obrigatória para acesso e realização das provas.

## 6. DAS PROVAS

### 6.1. As provas do PAES/2020:

- 1) serão realizadas em um único dia/turno, para cada etapa;
- 2) serão aplicadas no município confirmado pelo Cartão de Inscrição do candidato;
- 3) serão aplicadas conforme Cronograma – Anexo 1, nos seguintes horários:
  - a) 1ª Etapa – triênio 2020/2022: das 8h00 às 12h00;
  - b) 2ª Etapa – triênio 2019/2021: das 15h00 às 19h00;
  - c) 3ª Etapa – triênio 2018/2020: das 15h00 às 19h00.
- 4) poderão ter suas datas de realização e horários de início alterados e, neste caso, a Comissão Técnica/ Organizadora do PAES deve divulgar prévia e amplamente a alteração feita, para conhecimento dos candidatos;
- 5) terão a complexidade compatível com cada ano do Ensino Médio correspondente a etapa a qual o candidato se inscreveu, conforme os conteúdos programáticos das disciplinas contidos no Manual do Candidato;
- 6) serão de múltipla escolha para os candidatos de todas as etapas;
  - a) Será eliminado, na classificação final, o candidato que não obtiver, no mínimo, 30% do somatório dos pontos das provas de múltipla escolha de todas as Etapas, ou seja, atingir o mínimo de 114 pontos, ao término da 3ª Etapa.
- 7) contém Redação, com pontuação máxima de 50 e mínima de 10 pontos, apenas para os candidatos da 3ª Etapa.

### 6.2. As provas da 1ª e 2ª Etapas possuem sistema de distribuição de questões, pesos e pontos definidos para cada disciplina, conforme Quadro 3:

### QUADRO 3

Sistema de distribuição de questões, pesos e pontos nas 1ª e 2ª etapas do PAES

DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES, PESOS E PONTOS, POR ETAPA TRIÊNIO 2019/2021 E 2018/2020					
	1ª ETAPA (Triênio 2020/2022)			2ª ETAPA (Triênio 2019/2021)		
	N.º de Questões	Peso	Pontos	N.º de Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	10	01	10	10	02	20
Literatura Brasileira	05	01	05	05	02	10
Matemática	08	01	08	08	02	16
Biologia	06	01	06	06	02	12
Química	06	01	06	06	02	12
Física	06	01	06	06	02	12
Geografia	06	01	06	06	02	12
História	06	01	06	06	02	12
Filosofia	02	01	02	02	02	04
Sociologia	02	01	02	02	02	04
Língua Estrangeira	03	01	03	03	02	06
<b>TOTAL</b>	<b>1ª Etapa</b>		<b>60</b>	<b>2ª Etapa</b>		<b>120</b>

6.3. As provas da 3ª Etapa serão compostas de acordo com a opção de curso do candidato, indicada na Ficha de Inscrição. Os cursos formam Blocos das áreas de concentração e determinam a distribuição de questões, e pontos definidos para cada disciplina, conforme Quadros 4 e 5:

### QUADRO 4

CURSOS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

BLOCOS/ÁREAS/CURSOS			
Bloco 1	Bloco 2	Bloco 3	Bloco 4
Ciências Biológicas	Ciências Humanas	Ciências Sociais Aplicadas	Ciências Exatas
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciências Biológicas</li> <li>• Educação Física</li> <li>• Enfermagem</li> <li>• Medicina</li> <li>• Odontologia</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Artes/Música</li> <li>• Artes Visuais</li> <li>• Artes/Teatro</li> <li>• Ciência da Religião</li> <li>• Ciências Sociais</li> <li>• Filosofia</li> <li>• Geografia</li> <li>• História</li> <li>• Letras/Espanhol</li> <li>• Letras/Inglês</li> <li>• Letras/Português</li> <li>• Pedagogia</li> <li>• Serviço Social</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração</li> <li>• Ciências Contábeis</li> <li>• Ciências Econômicas</li> <li>• Direito</li> <li>• Tecnologia em Gestão Pública</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenharia Civil</li> <li>• Engenharia de Sistemas</li> <li>• Matemática</li> <li>• Sistema de Informação</li> <li>• Agronomia</li> <li>• Zootecnia</li> <li>• Tecnologia em Agronegócio</li> </ul>

**QUADRO 5**  
**Sistema de distribuição de questões, pesos e pontos na 3ª etapa do PAES**

N.º DE QUESTÕES, PESOS E PONTOS – 3ª ETAPA TRIÊNIO 2018/2020												
Disciplinas	BLOCOS/ÁREAS											
	Bloco 01 Biológicas			Bloco 02 Humanas			Bloco 03 Sociais Aplicadas			Bloco 04 Exatas		
	Questões	Peso	Pontos	Questões	Peso	Pontos	Questões	Peso	Pontos	Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	06	03	18	06	03	18	06	03	18	06	03	18
Literatura Brasileira	03	03	09	03	03	09	03	03	09	03	03	09
Biologia	<b>09</b>	<b>03</b>	<b>27</b>	04	03	12	04	03	12	04	03	12
Química	<b>09</b>	<b>03</b>	<b>27</b>	02	03	06	02	03	06	04	03	12
Geografia	04	03	12	<b>09</b>	<b>03</b>	<b>27</b>	04	03	12	04	03	12
História	04	03	12	<b>09</b>	<b>03</b>	<b>27</b>	<b>09</b>	<b>03</b>	<b>27</b>	04	03	12
Matemática	04	03	12	04	03	12	<b>09</b>	<b>03</b>	<b>27</b>	<b>09</b>	<b>03</b>	<b>27</b>
Física	04	03	12	02	03	06	02	03	06	<b>09</b>	<b>03</b>	<b>27</b>
Filosofia	02	03	06	04	03	12	04	03	12	02	03	06
Sociologia	02	03	06	04	03	12	04	03	12	02	03	06
Língua Estrangeira	03	03	09	03	03	09	03	03	09	03	03	09
Redação	-	-	50	-	-	50	-	-	50	-	-	50
<b>TOTAL</b>			<b>200</b>			<b>200</b>			<b>200</b>			<b>200</b>

\* Retificação: correção no cálculo dos pontos do Bloco 2, Humanas, e do Bloco 3, Sociais Aplicadas.

**6.4.** A correção das provas será feita conforme descrição a seguir:

- 1) As provas de Múltipla Escolha da 1.ª e 2.ª Etapas, de todos os candidatos, serão corrigidas em uma única fase, pois ainda não há classificação;
- 2) As provas da 3.ª Etapa serão corrigidas em duas fases:
  - a) Primeiramente serão corrigidas as Provas de Múltipla Escolha de todos os candidatos;
  - b) Após, serão corrigidas as Redações dos candidatos classificados até quatro vezes o número de vagas oferecidas, considerando o somatório dos pontos distribuídos nas Provas de Múltipla Escolha do Triênio e incluindo os candidatos empatados na última colocação dessa classificação;
- 3) Na correção das Provas de Múltipla Escolha, será eliminado o candidato que:
  - a) preencher a Folha de Respostas a lápis;
  - b) não assinar a Folha de Respostas no campo específico;
  - c) não realizar as provas.
- 4) Na correção da Prova de Redação, exclusiva para a 3ª Etapa, será eliminado o candidato que:
  - a) obtiver resultado zero;
  - b) obtiver menos de 20% dos pontos totais da Prova de Redação, equivalente a 50 pontos, ou seja, pontuação menor do que 10 pontos;
  - c) não realizar a Prova de Redação;
  - d) fizer a Prova de Redação a lápis;
  - e) identificar a sua Prova de Redação, utilizando-se de qualquer forma ou meio;
  - f) não assinar a Prova de Redação no campo específico.
- 5) As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), de acordo com o Gabarito Oficial do PAES/2020;
- 6) A Banca de Correção da Redação será composta por professores habilitados e de comprovada experiência na área de Letras e afins;
- 7) Se, em qualquer questão das provas, for constatado erro de elaboração que prejudique a resposta, a questão será anulada e a decisão divulgada na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>;
- 8) Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões passará, automaticamente, a ter 100% (cem por cento) do valor da respectiva prova. Se, na soma dos pontos das questões com o novo valor, for necessário arredondamento para perfazer os 100% da prova, a diferença dos pontos necessários será acrescentada à 1.ª questão válida da respectiva prova.

**6.5.** O recurso contra questões das Provas de Múltipla Escolha, contra o enunciado de questões que apresentarem erros conceituais ou de formulação de questões da prova que possam, efetivamente, conduzir o candidato ao erro, ou, ainda, contra erros ou omissões no Gabarito Oficial, será feito da seguinte forma:

- 1) Exclusivamente pela internet, no local específico para tal, na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>;
- 2) Recursos interpostos fora do prazo indicado no Cronograma – Anexo 1 não serão considerados;
- 3) O candidato não poderá fazer mais de 1 (um) recurso para uma mesma questão das Provas;
- 4) Serão rejeitados, preliminarmente, e não serão respondidos os recursos que não forem fundamentados;
- 5) A resposta aos recursos, será divulgada exclusivamente na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>, no prazo indicado no Cronograma – Anexo 1;
- 6) A decisão sobre os recursos interpostos contra questões das Provas de Múltipla Escolha, poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. A publicação do Gabarito Oficial, após recursos, será feita na referida página eletrônica, conforme Cronograma – Anexo 1, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

**6.6.** Não haverá interposição de recurso contra a nota da Redação.

## **7. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PARA TODAS AS ETAPAS**

**7.1.** Recomenda-se conhecer, com antecedência, o local – endereço do prédio – onde fará as provas. O local e os horários das provas serão indicados no Cartão de Inscrição, no qual constará também o número de inscrição definitivo do candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas bem como o comparecimento no horário determinado.

**7.2.** O candidato deve apresentar-se no local estabelecido para realização de suas provas com 30 (trinta) minutos de antecedência e aguardar a abertura dos portões de acesso ao prédio.

**7.3.** Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas, na presença de duas testemunhas, devendo ser lavrado o Termo de Fechamento de Portão.

**7.4.** Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões dos prédios onde serão realizadas as provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do PAES.

**7.5.** Para acesso ao prédio e às salas em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação original (com foto) e em perfeitas condições. A apresentação do Cartão de Inscrição não é obrigatória.

1) Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Motorista (modelo com foto). Para esse fim, deverá ser apresentado documento impresso; assim, não será aceito documento digital;

2) Não serão aceitos documentos com data de validade vencida;

3) No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentada uma via impressa do Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 30 dias, por órgão policial. Nesse caso, e em caso de apresentar Documento de Identidade Infantil, o candidato será submetido à identificação especial;

4) A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original), que não possibilite identificação precisa;

5) Para fins de acesso à sala onde serão realizadas as provas, não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

6) Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir as normas aqui estabelecidas para identificação.

**7.6.** Como forma de garantir a lisura do PAES, é reservado à Comissão Técnica/Organizadora o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (coleta de assinatura e identificação datiloscópica, podendo incluir filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas. Para os candidatos aprovados na 3.<sup>a</sup> Etapa, a identificação datiloscópica também poderá ser feita no dia da matrícula e/ou durante as aulas, em qualquer período letivo.

**7.7.** Os candidatos deverão utilizar caneta esferográfica comum, tubo transparente, de tinta azul ou preta, para fazer as provas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança da realização das provas. Também não será permitido o uso de lapiseira.

**7.8.** Recomenda-se que o candidato leve para a sala de provas somente o estritamente necessário para a realização das provas.

- 1) Objetos pessoais, inclusive aparelho celular, que o candidato estiver portando, deverão ser colocados em local visível na respectiva sala de provas (conforme indicação dos fiscais de sala) durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Unimontes ou a instituição executora do PAES por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados;
- 2) O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, será feito conforme orientação do fiscal;
- 3) No dia das provas, não haverá funcionamento de guarda-volumes e a responsabilidade por perda, danos ou extravio de objetos será somente do próprio candidato;
- 4) O candidato que estiver fazendo uso regular de medicamentos ou que entenda que possa precisar de algum, no dia das provas, deverá trazê-lo consigo.

**7.9.** Para segurança de todos os envolvidos no PAES, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas. No caso de arma de fogo, se constatado o seu porte, o candidato será encaminhado à sala de Coordenação, onde deverá entregar a arma para guarda (durante a realização das Provas), mediante preenchimento e assinatura de Termo de Acautelamento de Arma de Fogo.

- 1) No caso de o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará Termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo, na sala de Coordenação, desmunicar a arma, reservando as munições na embalagem fornecida pela equipe de aplicação de provas, as quais deverão permanecer lacradas até que o candidato termine suas provas e se retire do prédio.

**7.10.** Não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre as questões das provas durante a sua realização. O candidato poderá, se for o caso, interpor recurso, conforme previsto neste Edital.

**7.11.** Para cada questão da Prova de Múltipla Escolha, o candidato deverá escolher apenas 1(uma) alternativa de resposta a ser marcada. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.

- 1) São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, e com as instruções contidas na Folha de Respostas e no Manual do Candidato, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, marcação não preenchida integralmente;
- 2) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelo equipamento de leitura óptica;
- 3) Não será feita substituição da Folha de Respostas em razão de erro do candidato.

**7.12.** O candidato deverá permanecer no local de realização de provas por pelo menos duas horas após o início da mesma, sob pena de eliminação.

- 1) Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas da Prova de Múltipla Escolha e, no caso dos candidatos da 3.ª Etapa, também a Folha da Redação. A entrega do Caderno de Provas de Múltipla Escolha dependerá do horário de saída do candidato;
- 2) O candidato poderá levar consigo o Caderno de Prova de Múltipla Escolha com suas marcações somente nos últimos 30 minutos antes do término das provas, sob pena de eliminação;
- 3) O candidato poderá levar consigo o rascunho contendo apenas suas marcações de respostas, após o tempo mínimo determinado para permanência na sala de provas, ou seja, duas horas após o início da mesma.
- 4) Não será permitido, sob nenhuma hipótese, levar o rascunho da Redação nem utilizar qualquer outro local ou folha, que não seja a entregue pelo fiscal, exclusivamente destinada para anotação de seu rascunho do gabarito da Prova de Múltipla Escolha;
- 5) Ao término das provas, deverão estar na sala, no mínimo, dois candidatos e eles deverão sair ao mesmo tempo, após assinarem a Ata de Aplicação de Provas;
- 6) O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma;
- 7) As Folhas de Respostas e da Redação e os Cadernos de Provas, devolvidos ao fiscal, são de propriedade da Unimontes, que dará a eles o destino que lhe convier, após 60 (sessenta) dias de divulgação do resultado do Programa Seriado;
- 8) Em nenhuma hipótese, serão concedidas vistas, cópias, nova correção ou revisão de provas ou da Folha de Respostas das Provas de Múltipla Escolha e da Redação, ressalvadas as disposições deste Edital sobre recursos.

**7.13.** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas alheias ao processo do PAES nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

**7.14.** Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.

**7.15.** O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>; conforme prazo indicado no Cronograma – Anexo 1. A Redação não terá gabarito.

**7.16.** Não será permitido, durante a realização das provas, sob pena de **desclassificação e eliminação do PAES**, o candidato que:

- 1) for abordado realizando qualquer tipo de consulta, bem como porte e/ou uso dos seguintes itens: máquina de calcular, régua de cálculo, relógio de qualquer espécie, braceletes, controle de alarme

(nenhum tipo), chaveiros, aparelhos eletrônicos, livros, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou equipamentos similares;

2) for abordado realizando qualquer tipo de comunicação, eletrônica ou não: *notebook*, receptor, gravador, telefone celular, *pen-drive*, bipe, agenda eletrônica, *scanner* e/ou equipamentos similares;

3) portar aparelho celular ou qualquer outro aparelho de comunicação ou eletrônico (inclusive máquina fotográfica), mesmo desligado;

4) comunicar-se com outro candidato por qualquer motivo e/ou, ainda, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

5) utilizar lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria como chapéu, boné, gorro etc.;

6) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes e/ou demais candidatos, bem como utilizar linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria;

7) fazer anotação de informações relativas às suas respostas ou sobre questões das Provas em outro local ou papel que não for o fornecido pela equipe de aplicação de provas;

8) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

9) afastar-se da sala, durante a realização da sua prova, sem o acompanhamento de Fiscal;

10) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando: Folha de Respostas ou Folha da Redação;

11) ausentar-se da sala portando Rascunho da Folha de Respostas com anotações que não sejam exclusivamente marcações da opção das questões de múltipla escolha;

12) ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova fora do tempo permitido;

13) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova, na Folha de Respostas ou Folha da Redação;

14) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

15) não permitir a coleta de sua assinatura ou de sua impressão digital ou a inspeção por detector de metal.

## 8. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA PARA TODAS AS ETAPAS

8.1. Na 1ª Etapa pode-se alcançar até 60 pontos, a partir de 60 questões de Múltipla Escolha, com peso 1, para todos os candidatos.

8.2. Na 2ª Etapa pode-se alcançar até 120 pontos, a partir de 60 questões de Múltipla Escolha, com peso 2, para todos os candidatos.

8.3. Na 3ª Etapa pode-se alcançar até 200 pontos, a partir de 50 questões de Múltipla Escolha, com peso 3, para todos os candidatos, considerando quantidade específica de questões conforme o Bloco/Área de Concentração determinado pela escolha do curso pelo candidato, totalizando 150 pontos mais a Redação, com pontuação máxima de 50 pontos, para todos os candidatos.

1) Será eliminado, na classificação final, o candidato da 3ª Etapa que não obtiver, no mínimo, 30% do somatório dos pontos das provas de múltipla escolha distribuídos nas três etapas, ou seja, a pontuação mínima para classificação é de 99 pontos.

2) Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 20% do total dos pontos da Redação, ou seja, a pontuação mínima da Redação para classificação na 3ª Etapa, é de 10 pontos.

8.4. Para compor a nota final do Programa Seriado PAES, o candidato deverá ter realizado as 3 (três) etapas, e para ser classificado deverá alcançar o somatório máximo de 380 pontos e mínimo de 109 pontos.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO EXTRATO DE NOTAS

9.1. O Extrato de Notas dos candidatos da 1.ª e 2.ª Etapas será divulgado apenas na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>; conforme prazo indicado no Cronograma – Anexo 1, e será acessado somente pelo candidato, utilizando o seu número definitivo de inscrição no PAES.

9.2. O resultado final dos candidatos da 3ª Etapa, triênio 2018/2020, com pontuação e classificação será publicamente divulgado na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>; conforme prazo indicado no Cronograma – Anexo 1, em lista de Classificação Final.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DA 3ª ETAPA E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**10.1.** A Classificação Final do candidato aprovado será definida após a realização completa do triênio para o qual se inscreveu, mediante o somatório alcançado, da pontuação obtida nas três etapas. A classificação será realizada de forma decrescente (do maior somatório para o menor) gerando as listas de Classificação Final (dentro e fora do limite de vagas) para cada curso/turno/Campus/modalidade de concorrência (Sistema Universal/ampla concorrência e Sistema de Reserva de Vagas/vagas reservadas) conforme Quadro 1 e Quadro 2.

**10.2.** Ocorrendo empate na Classificação Final, para cada curso/turno/Campus/modalidade de concorrência, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

- 1) maior número de pontos na Redação;
- 2) maior número de pontos no somatório dos pontos da Provas de Múltipla Escolha de Língua Portuguesa das três etapas;
- 3) maior número de pontos obtidos no somatório dos pontos de todas as Provas de Múltipla Escolha das três etapas;
- 4) prevalecendo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

**10.3.** A(s) chamada(s) para matrícula, conforme a classificação dos candidatos aprovados no PAES, para preenchimento das vagas nos cursos de graduação da Unimontes, serão divulgadas na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>; conforme prazo indicado no Cronograma – Anexo 1, e seguirão a seguinte ordem:

- 1) A primeira chamada ocorrerá pela convocação dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas pelo curso, respeitando a lista de classificação das 2 (duas) modalidades;
- 2) O candidato convocado pela 1ª chamada, conforme sua opção de vaga, que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido pelo Cronograma – Anexo 1, estará automaticamente desclassificado e perderá sua vaga;
- 3) As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada regular serão preenchidas por meio da utilização das listas de espera, ou seja, candidatos aprovados além do limite do número de vagas.

**10.4.** As convocações da lista de espera serão disponibilizadas na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)> e realizadas de acordo com a forma de concorrência, Sistema universal (Modalidade I) ou Sistema de vagas reservadas pela Lei Estadual n.º 22.570, de 05/7/2017 (Modalidade II), obedecendo em ambas à classificação do estudante em ordem decrescente de nota e o número de vagas existentes em cada modalidade/ categoria de concorrência, respectivamente.

**10.5.** Caso não exista número suficiente de candidatos aprovados para uma ou mais categorias de candidato prevista conforme Quadros de Vagas 1 e 2, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as categorias da mesma modalidade, Sistema de Reserva de Vagas, e, persistindo vagas não preenchidas, essas serão destinadas à ampla concorrência. **obedecendo a classificação da lista de Ampla Concorrência.**

- 1) Os candidatos de cada categoria do Sistema de Reserva de Vagas, que não forem classificados no limite das vagas reservadas para cada curso, ou seja, os candidatos da Lista de Espera do Sistema de Reserva de Vagas, também participarão da Classificação na Ampla Concorrência do curso em igualdade de condições com os demais candidatos, observando-se a pontuação obtida.

**10.6.** A matrícula será realizada pela ordem de classificação nas listas de espera, por curso, conforme vagas especificadas nos Quadros 1 e 2 e de acordo com os critérios especificados nos itens 10.4 e 10.5, até que todas as vagas não ocupadas sejam preenchidas, obedecendo ao número de vagas para o Sistema Universal (ampla concorrência) e o número de vagas reservadas e o período de vigência deste edital, conforme Cronograma – Anexo 1.

**10.7.** O estudante convocado na lista de espera da Unimontes que não efetuar a matrícula e/ou não apresentar a documentação de matrícula necessária estará eliminado do PAES, portanto, perderá a vaga e o candidato subsequente será convocado.

- 1) As convocações para matrícula e entrega de documentos dos candidatos da lista de espera serão divulgadas pela Secretaria Geral e publicadas na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>;
- 2) Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações das listas de espera através na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)> para a realização da matrícula;

**10.8.** Os candidatos classificados além do limite de vagas serão convocados pela Secretaria Geral para ocupar eventuais vagas de candidato desistente conforme divulgado na página eletrônica: <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>.

**10.9.** As Listas de Espera, divulgadas pela Secretaria Geral da Unimontes estarão disponíveis, exclusivamente, página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>.

**10.10.** A Universidade fará tantas chamadas quantas forem necessárias, conforme dispositivos vigentes de frequência, desde que seja possível a continuidade dos estudos na mesma turma em curso, de acordo com a ordem de classificação (Lista de Espera), para preencher vagas de candidatos desistentes (do mesmo curso/turno/Campus).

**10.11.** Não havendo candidatos classificados no PAES para preenchimento das vagas de determinado curso, elas poderão ser ocupadas por candidatos da Lista de Espera do SISU ou de outro Processo Seletivo conforme classificação, de acordo com o que for estabelecido, à época, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unimontes – CEPEX.

## **11. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**11.1.** A matrícula dos candidatos aprovados no triênio 2018/2020, ocorrerão, primeiramente, daqueles candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas e, posteriormente, daqueles candidatos classificados além do limite de vagas (Lista de Espera).

1) A data e sequência das convocações serão publicados na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>;

2) O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, sendo convocado para a sua vaga, pela ordem de classificação, incluindo, se necessário, a Lista de Espera, o candidato subsequente, que deverá efetuar sua matrícula conforme datas/horários divulgados na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>.

**11.2.** Todos os candidatos farão matrícula no mesmo período que antecede o início do semestre letivo, os melhores colocados terão o início das aulas no semestre em curso - próximo ao período de realização da matrícula, e os demais colocados terão o início das aulas no semestre letivo subsequente.

1) Os candidatos classificados para os cursos que se iniciam no semestre subsequente, terão preferência nas vagas surgidas por desistência de candidatos (do mesmo curso, do mesmo turno, do mesmo Campus, do mesmo processo seletivo) matriculados nos cursos que se iniciaram no semestre anterior;

2) Diante a reorganização de seu Calendário Letivo, enquanto durar as consequências do estado de pandemia diante a Covid-19, a Unimontes, excepcionalmente, poderá preencher as vagas existentes em um mesmo semestre letivo, seja ele em curso, ou subsequente, em uma única entrada para todos, sem prejuízo da quantidade de vagas ofertadas, conforme Quadros 1 e 2, conforme este Edital.

**11.3.** Para efetivação da matrícula, o candidato deverá enviar, em formato PDF, podendo ser em 1 ou mais arquivos, para o endereço eletrônico: <[matricula@unimontes.br](mailto:matricula@unimontes.br)>, as seguintes digitalizações dos documentos originais:

1) Histórico Escolar do Ensino Médio. Na impossibilidade de apresentação do histórico na data prevista para matrícula, será aceita declaração que ateste a conclusão do Ensino Médio. Esta declaração deverá ser substituída pelo histórico no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ter a matrícula cancelada;

2) Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3) Prova de quitação com as obrigações eleitorais, 1.º e 2.º turnos, se for o caso;

4) Carteira de Identidade;

5) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

6) Certidão de Nascimento ou Casamento;

7) Comprovante de residência;

8) Foto 3x4, recente.

a) A documentação exigida para matrícula deverá estar legível e sem rasuras;

b) Em caso de matrícula presencial, se houver, devem ser entregues cópias simples dos documentos acompanhadas de seu original para atestar sua validade no ato da entrega;

c) Em caso de matrícula presencial, se houver, para os cursos ministrados em Montes Claros, será efetuada na Secretaria-Geral e, para os cursos ministrados nos demais Campi, em suas respectivas Secretarias ou na Secretaria-Geral (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro).

**11.4.** De acordo com a legislação vigente, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova da escolaridade exigida até o dia da matrícula.

**11.5.** O candidato que tiver concluído o Ensino Médio (ou equivalente) no exterior deverá obter a equivalência do referido curso, no Conselho de Educação competente, até o prazo da matrícula. O não cumprimento dessa condição implicará a nulidade de sua classificação no PAES.

**11.6.** Será considerado desistente e terá a matrícula cancelada o estudante ingressante, infrequente por trinta (30) dias consecutivos, em qualquer período do ano letivo, que não tenha apresentado, por escrito, justificativa aceitável pela Direção do Centro a que pertença.

**11.7.** A troca de turno somente será permitida por meio de permuta entre os estudantes (ingressantes) do mesmo processo seletivo, do mesmo campus e do mesmo curso, e deverá ser devidamente documentada, inclusive com autorização do responsável legal, quando menor de dezoito anos, dos dois candidatos.

**11.8.** O trancamento de matrícula será permitido somente a partir do 2.º período do curso.

**11.9.** O candidato aprovado no Programa Seriado PAES e aprovado, também, para o mesmo curso ou curso diferente, em qualquer outro processo seletivo da Unimontes, não poderá desistir da matrícula já efetivada a fim de matricular-se, novamente, no mesmo curso, mesmo turno e mesmo campus, em vaga oferecida em

quaisquer desses processos seletivos. Nesta ocorrência a Secretaria-Geral não convocará, para matrícula, o candidato que já tenha efetivado matrícula.

**11.10.** No ato da matrícula, o candidato deverá declarar que não se encontra matriculado em outro curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* na Unimontes ou em outro curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior, e que não estuda com bolsa do Programa Universidade para Todos - PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493/2005.

**11.11.** Caso o candidato já esteja matriculado nesta Universidade em curso (ou turno) diferente do que foi aprovado em qualquer outro processo seletivo da Unimontes e quiser fazer nova matrícula, deverá desistir expressamente da matrícula anterior.

**11.12.** Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.

## **12. DA VALIDADE DO PAES E INÍCIO DAS AULAS**

**12.1.** O resultado deste Programa Seriado Paes/Unimontes somente terá validade para ingresso nos cursos que se iniciam nos dois semestres letivos imediatamente subsequentes à realização da 3.<sup>a</sup> Etapa de cada triênio, obedecidas a forma de classificação e de distribuição das vagas.

1) Em caso de excepcionalidade ocasionada pelos efeitos do estado de pandemia diante à Covid-19, a Unimontes poderá reorganizar a(s) entrada(s) de forma a convocar para o início das aulas, todos os candidatos classificados no PAES 2020, 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Entradas, em um mesmo/ único semestre, sem prejuízo da quantidade de vagas ofertadas, conforme Quadros 1 e 2 deste Edital.

2) Em caso de excepcionalidade ocasionada pelos efeitos do estado de pandemia diante à Covid-19, a Unimontes poderá alterar a vigência deste edital, bem como ampliar o número de vagas, sem prejuízo da quantidade de vagas ofertadas, conforme Quadros 1 e 2 deste Edital.

**12.2.** O início das aulas dos cursos, assim como as vagas divulgadas neste Edital, está vinculado ao Calendário Escolar da Unimontes, estabelecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unimontes – CEPEX.

**12.3.** A Unimontes reserva-se o direito de transferir para o próximo semestre letivo, conforme Calendário Escolar, o início das aulas de turmas de 1.<sup>o</sup> período que obtiverem menos de 2/3 do número de alunos matriculados, por curso, conforme quantitativo previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) ou até mesmo não abrir turma, na impossibilidade de sua complementação.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A Comissão Técnica/ Organizadora do PAES terá poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Programa Seriado PAES.

**13.2.** A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-científica e administrativa, poderá, se necessário, alterar as normativas do PAES, visando sempre ao cumprimento dos objetivos do Programa, bem como encerrá-lo a qualquer tempo.

**13.3.** A Unimontes, por meio de seus órgãos superiores, poderá alterar o percentual das vagas oferecidas pelo PAES.

**13.4.** Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou de outro fato imprevisível que impeça a realização do exame, à Unimontes, é reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do PAES.

**13.5.** A Comissão Técnica/ Organizadora do Programa Seriado, caso haja necessidade, deverá adotar medidas de segurança e orientação, recomendadas pelos órgãos de vigilância epidemiológica e de saúde, que deverão ser, obrigatoriamente, seguidas pelos candidatos e equipe de trabalho, também em função de eventual continuidade dos riscos gerados pela pandemia do Novo Coronavírus.

**13.6.** Os resultados obtidos pelos candidatos no Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) e os pontos acumulados, anteriormente, como treinantes em outro processo seletivo da Unimontes, não serão computados no Programa Seriado PAES, salvo em situações excepcionais deliberadas pelo(s) conselho(s) superior(es) da Unimontes.

**13.7.** A Unimontes pode, no prazo de até 5 anos, utilizar imagens (fotografias e filmagens) feitas nos dias de realização do PAES, para fins de divulgação de seus trabalhos acadêmicos e demais processos seletivos, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos que forem fotografados ou filmados.

**13.8.** A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá, em seus cursos, os candidatos classificados no PAES, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

**13.9.** A inscrição e participação do candidato no PAES implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital, das informações constantes no Manual do Candidato e, ainda, da legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino e da Unimontes.

**13.10.** Serão automaticamente eliminados do PAES os candidatos que não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital, em qualquer época.

**13.11.** O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas será excluído do Programa Seriado PAES.

**13.12.** Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o PAES usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

**13.13.** Será eliminado, em qualquer etapa do PAES, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

**13.14.** Em caso de eliminação, além da exclusão do Processo, o candidato estará sujeito a outras penalidades, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

**13.15.** Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>, dele dando-se notícia na imprensa local,

**13.16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Montes Claros, 01 de setembro de 2020.  
2ª Retificação em 02 de setembro de 2021.

**Professor Claudionor Barros**  
Coordenador do PAES

**Professora Helena Amália Papa**  
Pró-Reitora de Ensino

**Professor Antonio Alvimar Souza**  
Reitor